

EDITAL Nº 14/2023/DSI/PROEN-IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI / DEGRAD – DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO
INGRESSO POR EQUIVALÊNCIA – 2023.1 - CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO 2023.1.11
CAMPUS MARECHAL DEODORO

O Reitor, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de **05** vagas para ingresso de estudantes no Curso Superior do Ifal, Campus Marechal Deodoro, por **EQUIVALÊNCIA** a partir do **1º semestre letivo de 2023**.

I. VAGAS

1.1 - As vagas ofertadas para ingresso estão distribuídas por cursos, conforme quadro abaixo:

CAMPUS MARECHAL DEODORO		
CURSO (PRESENCIAL)	TURNO	Nº de VAGAS EQUIVALÊNCIA
Tecnológico em Gestão Ambiental	Noturno	05
TOTAL		05

II. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 - Requisitos obrigatórios para inscrição de candidatos por **EQUIVALÊNCIA**:

- a. Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil;
- b. Histórico escolar de conclusão de curso de graduação;
- c. Ter cursado curso de área afim: cursos de área afim da Gestão Ambiental - Cursos Tecnológicos: Gestão Ambiental, Gestão de Agronegócio, Agroecologia, Gestão de Cooperativas, Gestão Pública, Gestão de Recursos Hídricos, Gestão de Resíduos Sólidos, Saneamento Ambiental; Cursos Bacharelados: Administração, Administração Pública, Agronomia, Biologia, Biologia Marinha, Ciências Sociais, Ecologia, Economia, Geografias, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Florestal, Química, Serviço Social, Sociologia.
- d. Todos os cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC.
- e. Ser fluente em Língua Portuguesa (apenas para estrangeiros);
- f. Ter Passaporte com visto de permanência (apenas para estrangeiros).

2.2 - **Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que:**

- a. Sejam provenientes de cursos não autorizados ou não reconhecidos;
- b. Não estiverem devidamente vinculados na instituição de origem, quando se tratar de Solicitação por Transferência;
- c. Estiverem em situação de abandono ou desistência na instituição de origem, quando se tratar de Solicitação por Transferência;
- d. Realizarem inscrição em curso não ofertado por este Edital;
- e. Não ter o curso de área afim quando se tratar de solicitação de Equivalência;
- f. Deixarem de apresentar a documentação exigida ou não atender às exigências deste Edital.

III. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição:	21 a 31/03/2023
Análise dos requerimentos:	03/04/2023
Resultado preliminar:	05/04/2023
Interposição de recurso:	06/04/2023
Análise do recurso:	07/04/2023
Resultado final:	10/04/2023
Período de matrícula:	11 a 14/04/2023

- 3.1 As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas pela *Internet*.
- 3.1 Os/as candidatos/as que tiverem alguma dificuldade para se inscrever, poderão telefonar ou por e-mail para o Campus com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas. Os contatos são: Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Marechal Deodoro através do telefone: 2126-6327 e do e-mail: cra.marechal@ifal.edu.br.
- 3.2 Para os/as candidatos/as realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

Etapa 1 - INSCRIÇÃO ONLINE: CADASTRO DE DADOS PESSOAIS

- 3.3.1 - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br> ;
- 3.3.2 - No primeiro acesso, preencher o Cadastro (dados pessoais) e inserir documentos conforme a vaga que constam no item 1.1 deste Edital.

Etapa 2 - INSCRIÇÃO ONLINE: CONCLUSÃO

3.3.3 – Lembre-se: é de total responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto de todo o cadastro (ETAPA 1), concluindo a inscrição online e checando todos os dados para possíveis correções até o prazo final: dia **31/03/2023**, às **23h59min**.

3.3 **INGRESSO POR EQUIVALÊNCIA:** No ato da inscrição *online*, o/a candidato/a deverá anexar uma cópia digital dos seguintes documentos:

- Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil (frente e verso);
- Histórico Escolar do curso de graduação;
- Documento Oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Proficiência em língua portuguesa, outorgado pelo MEC (apenas para estrangeiros);
- Passaporte com visto de permanência (apenas para estrangeiros).

3.5. Os documentos comprobatórios citados no item 3.4 deverão, obrigatoriamente, serem anexados na tela prevista do sistema, sob pena de **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**, pela falta

ou erro na inserção do local.

Obs.: Cada documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG.

3.5.1 - Também serão INDEFERIDAS as inscrições que apresentarem documento(s):

- a. Sem o nome do/a candidato/a;
- b. Com divergência na identificação do/a candidato/a (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- c. Ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- d. Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).

Obs.: O/a candidato/a que apresentar documentos falsos ou adulterados terá **INDEFERIDA** a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à **POLÍCIA FEDERAL**.

3.6 - Durante o período de inscrições, compete exclusivamente ao/à candidato/a acompanhar o status de sua inscrição, no menu **MINHAS INSCRIÇÕES**, e no caso de **INDEFERIMENTO**, ele poderá excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição com os dados corretos.

3.7 - Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição Inconsistência. Caso o/a candidato/a queira concorrer a outro curso no mesmo campus ou alterar algum documento anteriormente anexado, terá que excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição, até o fechamento das inscrições no dia **31/03/2023**, às **23h59min**.

3.7.1 - No cadastro dos dados pessoais, caso o/a candidato/a erre um desses campos: nome, CPF ou data do nascimento, para solicitar a correção deverá encaminhar um e-mail para dsi.copes@ifal.edu.br.

3.7.2 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.

3.8 - A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

3.9 – O recebimento da documentação exigida na inscrição pelo Ifal, não implica na obrigatoriedade da aceitação de aprovação do/a candidato/a neste processo seletivo.

IV. DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos será realizada pela **COORDENAÇÃO DO CURSO** pretendido pelo requerente, através da Comissão de Análise, em duas etapas:

- a. Análise documental, que consiste na verificação do atendimento às exigências do presente Edital e na verificação da integridade/validade dos documentos apensos ao formulário de inscrição;
- b. Análise do Histórico Escolar da Graduação.

4.2 - Todos os candidatos selecionados na 1ª etapa (análise documental) serão submetidos à análise do histórico escolar, considerando os seguintes aspectos por ordem de prioridade:

- a. Maior equivalência curricular de conteúdos com o curso pretendido;
- b. Ser oriundo de Instituição Pública;
- c. Menor número de reprovação em disciplinas no curso de origem.

4.3 - Havendo empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a. Maior coeficiente de rendimento escolar;

b. Maior idade.

4.3.1. - Caso o Histórico Escolar do candidato não explicitar o coeficiente de rendimento escolar, será aplicado, para o cálculo, o princípio de média ponderada pela carga horária dos resultados obtidos entre os componentes curriculares cursados. Em caso de avaliação por conceito será utilizada a tabela de conversão fornecida pela Instituição de origem.

4.4 - Caso não ocorra o preenchimento das vagas em uma das modalidades, estas poderão ser disponibilizadas para outra modalidade de ingresso.

V. DOS RESULTADOS

5.1 - O resultado final será divulgado nas datas previstas no cronograma (ITEM III), no *Campus* e através da internet no endereço eletrônico exame.ifal.edu.br.

5.1.1 - Caberá às coordenações dos cursos enviarem o quadro de resultado final à DE/Direção do Campus que encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino para divulgação do resultado da seleção final.

5.2 - A documentação das inscrições deferidas e indeferidas será deletada após 5 dias úteis.

VI. DA MATRÍCULA

6.1 - O candidato selecionado para matrícula por **EQUIVALÊNCIA** deverá encaminhar por *e-mail* à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Marechal Deodoro, cra.marechal@ifal.edu.br, na data prevista no item III – Cronograma, para efetivar a matrícula no semestre letivo - 2023.1, a seguinte documentação em cores:

- a. Original do documento de identidade, a saber, RG;
- b. Original do título de eleitor quando maior de 18 anos;
- c. Original do documento que comprove a regularidade de sua situação militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- d. 01 (uma) foto 3x4, de frente, recentes;
- e. Original do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f. Original do comprovante de residência;
- g. Original do diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, frente e verso;
- h. Original do Histórico Escolar, com carga horária dos componentes curriculares cursados, notas ou menções que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC.
- i. Original do Histórico Escolar do ensino médio.

6.2 - O candidato classificado que deixar de enviar a documentação exigida na matrícula obrigatória perderá, automaticamente, sua vaga na Instituição, ficando facultada ao IFAL a convocação de outro candidato para o preenchimento dessa vaga, observando rigorosamente a ordem de classificação.

6.3 - Havendo necessidade de nova convocação, para o preenchimento de vagas ociosas, essa se dará com a publicação no mural interno nos *Campus* do Ifal e no endereço eletrônico do Ifal exame.ifal.edu.br.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Serão aceitos recursos em até 24 horas, após a divulgação do resultado preliminar da seleção.

7.1.1 - O recurso deverá ser formulado mediante requerimento fundamentado (ANEXO I).

O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Marechal Deodoro, na data prevista no item III – Cronograma, no horário das 8h às 14h, para entrega do Recurso.

7.1.2 - Os recursos deverão ser apreciados no período máximo de 01 (um) dia útil, depois de encerrado o prazo para entrada de recurso.

7.2 - A realização da matrícula implica na aceitação das normas internas do Ifal, dos horários e dias de funcionamento do curso, bem como das adequações necessárias, de acordo com o Projeto Pedagógico do respectivo Curso.

7.3 - O Ifal se reserva o direito de ofertar aulas aos sábados/domingos ou em outros turnos de acordo com as suas necessidades administrativas e/ou pedagógicas.

7.4 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Maceió, 21 de março de 2023

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ (NOME COMPLETO), venho através deste, interpor recurso ao resultado do EDITAL Nº 14/2023/PROEN-IFAL INGRESSO POR EQUIVALÊNCIA – 2023.1 - CURSO DE GRADUAÇÃO, tendo em vista os argumentos abaixo:

Listar argumentos

.
. .
.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura